

## Editorial

novembro 2023

A presente *newsletter* contém a atualidade legislativa publicada em outubro de 2023, destacando-se, a seguinte:

### Impostos

- **Lei n.º 60-A/2023** - Prorroga a aplicação transitória de isenção de IVA a certos produtos alimentares até 31 de dezembro de 2023, alterando a Lei n.º 17/2023, de 14 de abril.

### Supervisão Setorial

- **Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2023** - Regulamenta o reporte periódico de informação para fins de supervisão ao Banco de Portugal sobre risco de concentração. Revoga a Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2011, de 15 de março.

### Habitação

- **Lei n.º 56/2023** - Aprova medidas com o objetivo de garantir mais habitação, designadamente, quanto a:  
Criação de um apoio à promoção de habitação para arrendamento acessível; Desenvolvimento de uma Nova Geração de Cooperativismo para a Promoção de Habitação Acessível; Definição de regras excecionais e transitórias quanto ao valor das rendas nos novos contratos de arrendamento, subsequentes a contratos celebrados nos últimos cinco anos; Definição de mecanismos de proteção dos inquilinos com contratos de arrendamento anteriores a 1990 e à garantia da justa compensação do senhorio; Integração da tramitação do procedimento especial de despejo e da injunção em matéria de arrendamento junto do Balcão do Arrendatário e do Senhorio (BAS), para simplificação e melhoria do seu funcionamento e reforço das garantias das partes;

Aprovação de várias medidas fiscais de incentivo e apoio ao arrendamento;

Ao incentivo à transferência de apartamentos em alojamento local para o arrendamento habitacional;  
Criação de uma contribuição extraordinária sobre apartamentos e estabelecimentos de hospedagem integrados numa fração autónoma de edifício em alojamento local;  
Revogação das autorizações de residência para atividade de investimento imobiliário;  
Alargamento do âmbito de isenções de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

- **Decreto-Lei n.º 91/2023** - Estabelece a medida de fixação temporária da prestação de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente e reforça as medidas e os apoios extraordinários no âmbito dos créditos à habitação.

### Ambiente

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023** - Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos.
- **Decreto-Lei n.º 87/2023** - Altera o regime da utilização dos recursos hídricos e o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

Segue-se a jurisprudência do Tribunal de Justiça da EU, bem como a súmula da doutrina administrativa produzida pela AT neste período e, ainda, uma seleção de outros assuntos a considerar.

Por fim, juntam-se as agendas fiscais para os meses de novembro e dezembro de 2023.

## Actualidade Legislativa Interna

Anexo	Diploma	Diário República	Descrição
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 293/2023, de 02/10	Diário da República n.º 191/2023, Série I de 2023-10-02, páginas 2 - 5	Altera o marcador fiscal comum aprovado pela Decisão de Execução (UE) 2022/197, de 17 de janeiro de 2022, e aprova o Regulamento dos Procedimentos de Controlo da Utilização do Gasóleo Colorido e Marcado.
<a href="#">link</a>	Lei n.º 56/2023, de 06/10	Diário da República n.º 194/2023, Série I de 2023-10-06, páginas 2 - 50	Aprova medidas com o objetivo de garantir mais habitação, procedendo a diversas alterações legislativas.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 303-A/2023, de 6/10	Diário da República n.º 194/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-10-06, páginas 2 - 4	Quarta alteração à Portaria n.º 54-A/2023, e Portaria n.º 54-C/2023, e terceira alteração à Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de fevereiro, que estabelecem, respetivamente, os regimes de aplicação dos apoios a conceder no âmbito do domínio «D.2 - Programas de ação em áreas sensíveis» do eixo «D - Abordagem territorial integrada - Contínente», do domínio «C.1 - Gestão ambiental e climática» do eixo «C - Desenvolvimento rural - Contínente» e do domínio «Sustentabilidade - Ecorregime» do eixo «A - Rendimento e sustentabilidade».
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10/10	Diário da República n.º 196/2023, Série I de 2023-10-10, páginas 19 - 25	Altera o regime da utilização dos recursos hídricos e o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.
<a href="#">link</a>	Decreto Regulamentar n.º 3/2023, de 11/10	Diário da República n.º 197/2023, Série I de 2023-10-11, páginas 95 - 129	Regulamenta o regime jurídico do sistema de informação cadastral simplificado e do Balcão Único do Prédio
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 90/2023, de 11/10	Diário da República n.º 197/2023, Série I de 2023-10-11, páginas 31 - 77	Altera o regime jurídico do sistema de informação cadastral simplificado e do Balcão Único do Prédio.
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11/10	Diário da República n.º 197/2023, Série I de 2023-10-11, páginas 78 - 85	Estabelece a medida de fixação temporária da prestação de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente e reforça as medidas e os apoios extraordinários no âmbito dos créditos à habitação.
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 92/2023, de 12/10	Diário da República n.º 198/2023, Série I de 2023-10-12, páginas 3 - 15	Aprova o regime do acesso e exercício da atividade de aluguer de veículos de mercadorias sem condutor e procede à transposição da Diretiva (UE) 2022/738.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 308/2023, de 13/10	Diário da República n.º 199/2023, Série I de 2023-10-13, páginas 9 - 11	Primeira alteração ao Regulamento dos pedidos de ajuda e de pagamento a apresentar ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), no âmbito das intervenções definidas a nível nacional e europeu para a agricultura, aprovado em anexo à Portaria n.º 54-L/2023, de 27 de fevereiro.
<a href="#">link</a>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023, de 18/10	Diário da República n.º 202/2023, Série I de 2023-10-18, páginas 9 - 227	Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 314/2023, de 19/10	Diário da República n.º 203/2023, Série I de 2023-10-19, páginas 3 - 4	Aditamento às Portarias n.os 54-A/2023, 54-C/2023, 54-D/2023, 54-E/2023 e 54-I/2023, todas de 27 de fevereiro.
<a href="#">link</a>	Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2023, de 23 de outubro	Diário da República n.º 205/2023, Série II de 2023-10-23, páginas 97 - 108	Regulamenta o reporte periódico de informação para fins de supervisão ao Banco de Portugal sobre risco de concentração. Revoga a Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2011, de 15 de março.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 317/2023, de 23/10	Diário da República n.º 205/2023, Série I de 2023-10-23, páginas 273 - 274	Primeira alteração à Portaria n.º 54-G/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares do domínio «B.2 - Programa nacional para apoio ao setor da apicultura», do eixo «B - Abordagem setorial integrada», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 318-A/2023, de 25/10	Diário da República n.º 207/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-10-25, páginas 2 - 16	Procede à aprovação dos modelos de anúncios de acordo com formulários-tipo para a publicação de anúncios constantes do Regulamento de Execução (UE) 2019/1780, de 23 de setembro de 2019.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 318-B/2023, de 25/10	Diário da República n.º 207/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-10-25, páginas 17 - 65	Procede à regulação do funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado «portal BASE», previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e à aprovação dos modelos de dados a transmitir ao portal BASE, para efeitos do disposto no CCP, revogando a Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro.
<a href="#">link</a>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2023, de 25/10	Diário da República n.º 207/2023, Série I de 2023-10-25, páginas 26 - 41	Define os critérios ecológicos aplicáveis à celebração de contratos por parte das entidades da administração direta e indireta do Estado.
<a href="#">link</a>	Aviso n.º 20980-A/2023, de 30/10	Diário da República n.º 210/2023, 1º Suplemento, Série II de 2023-10-30	Divulgação do coeficiente previsto na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 328-A/2023, de 30/10	Diário da República n.º 210/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-10-30, páginas 2 - 107	Primeira alteração ao Regulamento Específico das Medidas de Apoio do Programa Mar 2030.
<a href="#">link</a>	Portaria n.º 328-B/2023, de 30/10	Diário da República n.º 210/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-10-30, páginas 108 - 247	Segunda alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital.
<a href="#">link</a>	Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31/10	Diário da República n.º 211/2023, Série I de 2023-10-31, páginas 17 - 33	Aprova o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi.
<a href="#">link</a>	Lei n.º 60/2023, de 31/10	Diário da República n.º 211/2023, Série I de 2023-10-31, páginas 5 - 6	Autoriza o Governo a transpor a Diretiva (UE) 2020/1828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativa a ações coletivas para proteção dos interesses dos consumidores.
<a href="#">link</a>	Lei n.º 60-A/2023, de 31/10	Diário da República n.º 211/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-10-31	Prorroga a aplicação transitória de isenção de IVA a certos produtos alimentares até 31 de dezembro de 2023, alterando a Lei n.º 17/2023, de 14 de abril.

## Jurisprudências

### Jurisprudência Comunitária Fiscal

Anexo	Documento	Descrição
<a href="#">link</a>	Acórdão do TJUE, Processo C-312/22, de 12 de outubro de 2023 - Autoridade Tributária e Aduaneira (I) e de titres de créance)	Tributação dos rendimentos de juros de obrigações e de títulos de dívida — Juros devidos e pagos por entidades não residentes no território nacional — Diferença de tratamento em função do lugar de estabelecimento da entidade emissora e da entidade pagadora dos juros em questão — Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que prevê medidas equivalentes às previstas na Diretiva 2003/48/CE — Artigo 2.º, n.º 4 — Tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros originados na Suíça — Obrigação de aplicar as mesmas taxas de imposto que as aplicadas aos rendimentos nacionais análogos.
<a href="#">link</a>	Acórdão do TJUE, Processo C-670/21, de 12 de outubro de 2023 - BA (Successions - Politique sociale de logement dans l'Union)	Movimentos de capitais entre os Estados-Membros e os países terceiros — Bens imóveis situados num país terceiro — Tratamento fiscal mais favorável para bens imóveis situados num Estado-Membro ou num Estado parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu — Restrição — Justificação — Política da habitação — Eficácia dos controlos fiscais.

## Doutrina Administrativa e Informações Vinculativas

### Síntese das Instruções Administrativas

Anexo	Diploma	Documento	Descrição
<a href="#">link</a>	Ofício-circulado	n.º 15976/2023, de 23/10	Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro a utilizar de 1 a 30 de novembro de 2023
<a href="#">link</a>	Ofício-circulado	n.º 20261, de 16/10	Artigo 43.º-D do EBF - Regime fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE).
<a href="#">link</a>	Ofício-circulado	n.º 25 003/2023, de 30/10	IVA – Verbas 2.18 e 2.23 da Lista I Anexa ao Código do IVA
<a href="#">link</a>	Ofício-circulado	n.º 25002, de 16/10	IVA - Transmissão de bens para a colocação a bordo de embarcações

### Informações Vinculativas

Anexo	Imposto	Artigo	Assunto
<a href="#">link</a>	CFEI II - Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho	4.º	CFEI II - Elegibilidade de ativos adquiridos no âmbito de uma "locação financeira" ou objeto de operações de "sale and leaseback", reconhecidos de acordo com a norma IFRS 16.
<a href="#">link</a>	CFI	22.º	RFAI - (Não)Elegibilidade do investimento relativo à construção/desenvolvimento de diversas salas de provas de vinho, respetiva loja e zona administrativa (CAE 47250)
<a href="#">link</a>	CFI	30.º	DLRR - Não elegibilidade de investimento de reforma integral do sistema de informação por não integrar o conceito de "investimento inicial"
<a href="#">link</a>	CFI	30.º	DLRR - Aquisição de painéis solares
<a href="#">link</a>	IRC	10.º	Associação Bombeiros Voluntários - tributação - rendimentos acessórios.
<a href="#">link</a>	IRC	11.º	Tributação em sede de IRC de rendimentos de uma Associação cultural - Regime de escrituração.
<a href="#">link</a>	IRC	43.º	Plano de Pensões de Contribuição Definida - contribuição adicional
<a href="#">link</a>	IRC	48.º	Reinvestimento do valor de realização - Propriedades de Investimento
<a href="#">link</a>	IRC	8.º	Representante da cessação.
<a href="#">link</a>	IVA	Lista I - Verba 2.24	Reabilitação de imóveis que não se encontram integrados numa área de reabilitação urbana (ARU) com contrato a celebrar com IHRU ou integrados num regime especial

## Outros assuntos

Anexo	Assunto	Descrição
<a href="#">link</a>	Diretiva (UE) 2023/2226 do Conselho, de 17 de outubro de 2023	Altera a Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade.
<a href="#">link</a>	IRS - Produtos Financeiros	Guia da AT sobre a tributação de produtos financeiros em sede de IRS
<a href="#">link</a>	Segurança Social	Trabalhadores Independentes com contabilidade organizada - Podem optar pela Declaração Trimestral em novembro



## Agenda Fiscal

novembro 2023

### Dia 1

**IUC**  
Pagamento do Imposto Único de Circulação

### Dia 6

**IRS / IRC / IVA - E-fatura**  
Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

### Dia 10

**IRS / IRC / SS - Declaração Mensal de Remunerações AT/SS**  
Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

### Dia 20

**IVA – Declaração Recapitulativa**  
Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

**IRS / IRC - Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC**  
Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

**SS**  
Pagamento das contribuições para a Segurança Social.

**IS - Declaração Mensal de Imposto do Selo**  
Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

**IVA – Declaração Periódica**  
Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 3.º trimestre.

**IVA – Declaração Periódica**  
Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em setembro.

### Dia 22

**BANCO DE PORTUGAL**  
COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

### Dia 27

**IVA**  
Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 3.º trimestre.

**IVA**  
Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em agosto.

### Dia 30

**IRS / IRC – Modelo 30**  
Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes (Modelo 30).

**IVA**  
Envio da declaração mensal referente às obrigações declarativas decorrentes do regime de importação do Balcão Único.

**IMI**  
Pagamento da 2.ª ou 3.ª prestação do Imposto Municipal Sobre Imóveis, no caso de ser superior a €100 ou €500, respetivamente. A AT enviará durante o mês de outubro o competente documento de cobrança, que em caso de extravio deverá ser solicitado em qualquer serviço de finanças pelo sujeito passivo.

### Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.

## Agenda Fiscal

dezembro 2023

### Dia 1

**IUC**  
Pagamento do Imposto Único de Circulação.

### Dia 11

**IRS/IRC/SS – Declaração Mensal de Remunerações AT/SS**  
Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

**IRS/IRC/IVA - E-fatura**  
Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

### Dia 15

**IRC**  
Pagamento por conta e Pagamento adicional por conta (se aplicável) em IRC.

**IVA**  
Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

**IRS/IMT/IS – Modelo 11**  
Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

### Dia 20

**SS**  
Pagamento das contribuições para a Segurança Social

**IRS**  
Pagamento por conta em IRS - categoria B

**IVA - Declaração Recapitulativa**  
Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

**IRS/IRC - Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC**  
Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

**IS - Declaração Mensal de Imposto do Selo**  
Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

**IVA - Declaração Periódica**  
Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em outubro.

### Dia 26

**IVA**  
Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em outubro.

**BANCO DE PORTUGAL**  
COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

### Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.